

Publicado no D.O.C. nº 25, 04, 25 p. 240  
'TERMO ADITIVO Nº230/2025  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015 – SMS/NTCSS

PROCESSO Nº: 2014-0.337.140-3

PROCESSO SEI Nº: 6018.2025/0000301-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DAS SUPERVISÕES TÉCNICAS DE SAÚDE ITAIM PAULISTA E SÃO MIGUEL PAULISTA.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO PELO PERÍODO DE 01/03/2025 À 31/08/2025, CONFORME §2.º DO ART. 15 DO DECRETO MUNICIPAL 52.858/2011 C/ AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL 58.376/2018 C/C A PORTARIA SMS 052/2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2025 A 31/08/2025

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 380.666.113,86 (trezentos e oitenta milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, cento e treze reais e oitenta e seis centavos).

Nº DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3026.2.507.33508500.00.1.500.9001;  
84.10.10.302.3026.2.507.33508500.02.1.600.1168;  
84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001;  
84.10.10.301.3003.2.520.33508500.02.1.600.1168.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI, RF 516.162-2**, Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado, a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.281 (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, e inscrito no CREMESP sob nº 03137, com endereço à Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, CEP 08270-070 São Paulo, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Ir. ROSANE GHEDIN**, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015-SMS/NTCSS**, na conformidade das seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica prorrogado o Contrato de Gestão R010/2015, pelo período de 01/03/2025 à 31/08/2025, conforme §2.º do art. 15 do Decreto Municipal 52.858/2011 c/ as alterações introduzidas pelo Decreto Municipal 58.376/2018 c/c a Portaria SMS 052/2025.

### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. As unidades e Serviços de Saúde objetos deste CONTRATO DE GESTÃO são as abaixo nomeadas:

#### **SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE ITAIM PAULISTA**

2787350 AMA UBS JARDIM DAS OLIVEIRAS (ESF) (AMA 12h aos sábados) (NASPI)  
3314359 CAPS AD II JARDIM NELIA  
5725437 CAPS ADULTO II ITAIM PAULISTA  
7128924 CAPS INFANTOJUVENIL II ITAIM PAULISTA  
7403496 CER II JARDIM CAMARGO NOVO  
7389760 CER II JARDIM CAMPOS (APD)  
2057271 EMAD JARDIM CAMARGO NOVO  
4050207 EMAD VILA NOVA CURUÇÁ  
2057271 EMAP JARDIM CAMARGO NOVO  
6136028 HOSPITAL DIA ITAIM PAULISTA  
9488413 PAI ENCOSTA NORTE  
6136028 SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO - HD ITAIM PAULISTA  
5725437 SRT ITAIM PAULISTA - MASCULINO – RUA CEMBIRA, 954 - TIPO I  
5725437 SRT ITAIM PAULISTA - MISTA II – RUA BARENA, 289 - TIPO I  
5725437 SRT ITAIM PAULISTA III - MISTA – RUA PROF. ZEFERINO FERRAZ, 416 - TIPO II  
6269567 UBS ATUALPA GIRÃO RABELO (ESF)  
2057131 UBS CIDADE KEMEL (ESF)  
2786982 UBS DOM JOÃO NERY (ESF)  
9488413 UBS ENCOSTA NORTE LUIZ JOSE SANTOS (ESF)  
2787970 UBS JARAGUÁ (ESF)  
2057271 UBS JARDIM CAMARGO NOVO (EAP)  
2787237 UBS JARDIM CAMPOS (ESF)  
2787989 UBS JARDIM INDAIÁ (ESF)  
2027526 UBS JARDIM NÉLIA (ESF)  
2787725 UBS JARDIM ROBRU MESSIAS JOSE DA SILVA (ESF)  
2787849 UBS JARDIM SILVA TELLES (ESF)  
2788446 UBS PARQUE SANTA RITA (ESF)  
2788802 UBS VILA CURUÇÁ (ESF)  
4050207 UBS VILA NOVA CURUÇÁ (ESF)  
2040727 UPA DR. ATUALPA GIRÃO RABELO

#### **SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÃO MIGUEL PAULISTA**

2091798 AMA UBS SITIO DA CASA PINTADA (EAP) (AMA)  
2752018 CAPS ADULTO II SAO MIGUEL  
7642016 CER IV SÃO MIGUEL (APD)  
2979497 CR DOR CRONICA LESTE  
9632387 EMAD JARDIM SÃO CARLOS  
3044769 EMAD JARDIM HELENA  
9632387 EMAP JARDIM SÃO CARLOS

2751976 HOSPITAL DIA SÃO MIGUEL DR TITO LOPES DA SILVA  
 2788209 PAI NITRO OPERÁRIA  
 2751976 SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO - HD SÃO MIGUEL  
 2752018 SRT SÃO MIGUEL III – R. ENG. MANOEL OSÓRIO, 21 - TIPO II  
 2786915 UBS CIDADE NOVA SÃO MIGUEL (ESF) (NASPI)  
 2046962 UBS CIDADE PEDRO JOSÉ NUNES (ESF)  
 2787334 UBS JARDIM DAS CAMÉLIAS (ESF)  
 4049934 UBS JARDIM HELENA (EAP)  
 6873286 UBS JARDIM LAPENNA (ESF)  
 2062658 UBS JARDIM MAIA (ESF)  
 2787733 UBS JARDIM ROMANO VILA ITAIM (ESF)  
 9632387 UBS JARDIM SÃO CARLOS (ESF)  
 6283616 UBS PARQUE PAULISTANO (EAP)  
 2788209 UBS PAULO FELDMAN NITRO OPERARIA (ESF)  
 2788608 UBS SANTA INÊS (ESF)  
 2788659 UBS THERSIO VENTURA (ESF)  
 9459065 UBS TRÊS PONTES (ESF)  
 2819856 UBS UNIÃO DE VILA NOVA (ESF)  
 2075016 UBS VILA PROGRESSO (EAP)  
 3044769 UPA JARDIM HELENA  
 9736700 UPA TITO LOPES

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1. Fica estabelecido para o período de 01/03/2025 a 31/08/2025 o orçamento global no valor de **R\$ 380.666.113,89 (trezentos e oitenta milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, cento e treze reais e oitenta e nove centavos)**.

3.2. O pagamento das despesas será realizado conforme o seguinte:

Custeio	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	Total
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	63.444.352,31	63.444.352,31	63.444.352,31	63.444.352,31	63.444.352,31	63.444.352,31	380.666.113,86

3.3. As demais informações estão descritas no ofício 128/2025 Coordenação APS / Estratégico anexo a este termo aditivo.

3.4. As despesas em questão irão onerar as dotações orçamentárias 84.10.10.302.3026.2.507.33508500.00.1.500.9001; 84.10.10.302.3026.2.507.33508500.02.1.600.1168; 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001; 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.02.1.600.1168.

### **CLÁUSULA QUARTA**

4.1. Substituir o conteúdo dos Anexos abaixo descritos:

**Anexo II** – Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço;

**Anexo VI** – Quadro de Metas de Produção e Equipe Dimensionada (Unidades, Tipo de Serviços, Linhas de Cuidado e CTA – Coordenação Técnica Administrativa da OSS e Rateio Institucional da OSS);



Anexo VII – Plano Orçamentário.

**CLÁUSULA QUINTA**

5.1. O valor efetivamente transferido por CFO/SMS, serão apresentados conforme notas de liquidação e pagamento em SEI 6018.2025/0000218-9.

**CLÁUSULA SEXTA**

6.1. As partes acordam que este contrato será automaticamente encerrado, independentemente de notificação ou intervenção judicial, tão logo seja concluído o Chamamento Público, em todas suas etapas.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015 SMS/CPCSS.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 13 de março de 2025.

Dra. Nilza M. Piassi Bertelli  
Coordenadora  
CRS- Leste

  
\_\_\_\_\_  
**NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE



\_\_\_\_\_  
**Ir. ROSANE GHEDIN**

CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

Testemunhas:



**Vilma R Venancio Moreira**  
RG: [REDACTED] CPF: [REDACTED]  
Diretora Adjunta  
APS- Santa Marcelina



**Leticia dos Santos Marim**  
Diretor I - DPCSS - CRS/L  
RF 7915705 -1